



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000
Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO N.º 128/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de Março de 2025 (dois mil e vinte e cinco) entre as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 700.438.766-68 e portador da Cédula de Identidade – RGM-7.726.299– SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Nelson Valentim Dias, 30, Espírito Santo, e de outro lado, a Senhora **EURIPEDES APARECIDA DOS REIS BORGES PINHEIRO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º: 065.215.526-00, portadora da Cédula de Identidade: MG-13.814.877 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP: 1.610.055;676-7, residente e domiciliada à Rua Tenente José Soares, n.º 474, Parque Morada da Serra - Delfinópolis/MG.

CLAUSULA PRIMERA- DO PRAZO

Conforme solicitação recebida pelo Chefe da Vigilância Sanitária, deferida pelo Chefe do Executivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado até **02/10/2025**. Considerando a necessidade de compor equipe e desempenhar os serviços deste setor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

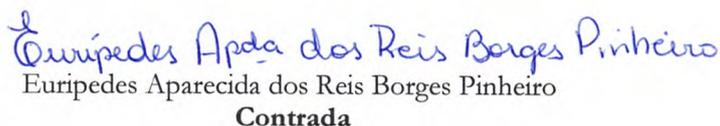
CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 01º(primeiro) de Abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

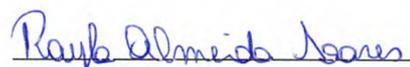
E por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de Março de 2025.


Pedro Paulo Pinto
Prefeito


Euripedes Aparecida dos Reis Borges Pinheiro
Contrada

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 100.677.776-86

2) 
CPF: _____
